



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC)		
EMENTA: Recredencia o Instituto Centro de Educação Tecnológica (CENTEC), Unidade São Gonçalo do Amarante, e renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2019.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU N° 8227070/2016	PARECER N° 0592/2018	APROVADO EM: 04.07.2018

I – Do Pedido

Vanessa Vasconcelos Lima de Oliveira, Secretária Executiva do Instituto Centro de Educação Tecnológica (CENTEC), instituição sediada nesta capital, mediante o Ofício de nº 168/2018, solicita deste Conselho de Educação (CEE) o credenciamento do referido Instituto e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pela unidade São Gonçalo do Amarante.

Essa Instituição fora credenciada pelo Parecer de nº 0574/2011, e o Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica renovado pelo Parecer de nº 0548/2014, ambos com validade até 31/12/2016 e 31/12/2017, respectivamente.

Referida Instituição apresentou por ocasião deste pedido, os seguintes documentos exigidos pela Resolução CEC nº 413/2006:

- 1.Requerimento;
- 2.Projeto Pedagógico;
- 3.Regimento Escolar;
- 4.Plano de Curso.

O Instituto CENTEC é uma Organização Social, sediada na Rua Silva Jardim, nº 515, bairro José Bonifácio, CEP: 60.040-260, nesta capital, com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 03.021.597/0002-20.

O Instituto tem como missão promover a educação e a tecnologia por meio do ensino, da pesquisa, da inovação e da extensão, em áreas estratégicas do Estado do Ceará. Por meio de sua diretoria de Extensão Tecnológica coordena os Centros de Vocação Tecnológica (CVTs) em vários municípios cearenses.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0592/2018

A Instituição propõe ofertar cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e cursos de Formação Inicial e Continuada aos trabalhadores, além de outros serviços tais como consultorias e assistência técnica.

A Instituição apresenta como diretora pedagógica Francisca Renata Ventura Tenório, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar; responde pela secretaria escolar Maruza Gouveia Rodrigues, devidamente habilitada conforme Registro nº AAA011716-SEDUC; e a orientação do estágio juntamente com a coordenação de curso está sob a responsabilidade do engenheiro mecânico e especialista em Engenharia de Produção, Lailson Alves Costa.

O Projeto Pedagógico Institucional expressa como finalidade estimular e executar a formação, a qualificação, a capacitação e a requalificação no âmbito da educação profissional, nos diferentes níveis e modalidades da educação, favorecendo a continuidade da educação aos jovens e adultos, além da pesquisa, a consultoria técnica, estabelecendo parcerias com setores produtivos públicos e privados.

O Regimento Escolar fora elaborado de acordo com a Resolução CEC de nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Está organizado em 127 Artigos distribuídos em quatro Títulos: Da Identificação Institucional, Natureza, Missão, Finalidades e Objetivos; Da Organização Administrativo-Pedagógica e do Funcionamento; Do Regime Escolar, Do Regime Didático e Das Normas de Convivência e Das Disposições Gerais e Transitórias.

O Plano de Curso apresentado pela Instituição fundamenta-se nos princípios definidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/1996, observando o que determina a Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; na Resolução CEC nº 395/2005; na Resolução CNE/CEB nº 1/2004; na Resolução CNE/CEB nº 4/1999.

O Curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, e sua organização curricular está estruturada em regime modular, prevendo uma carga horária total de 1500 horas, sendo 1200 de formação técnica específica, e trezentas, destinadas às atividades de estágio supervisionado, conforme Matriz Curricular expressa na tabela abaixo:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0592/2018

Matriz Curricular do Curso Técnico em Eletromecânica

Disciplinas - Módulo I		Carga Horária
1	Eletricidade CC	60
2	Desenho Técnico e Mecânico	42
3	Informática Aplicada	39
4	Mecânica Aplicada	60
5	Metrologia	60
6	Segurança, Meio Ambiente e Saúde	39
Total do Módulo I		300

Disciplinas - Módulo II		Carga Horária
7	Eletricidade CA	60
8	Eletrônica Básica	60
9	Eletrônica digital	42
10	Materiais de Construção Mecânica	39
11	Desenho Auxiliado por Computador	39
12	Máquinas Elétricas	60
Total do Módulo II		300

Disciplinas - Módulo III		Carga Horária
13	Ajustagem Mecânica	60
14	Gestão da Produção	39
15	Instalações Elétricas	60
16	Ensaio Mecânicos e Metalográficos	39
17	Processos de Usinagem	60
18	Eletrônica de Potência	42
Total do Módulo III		300

Disciplinas - Módulo IV		Carga Horária
19	Programação de CLP	42
20	Hidráulica e Pneumática	39
21	Máquinas Térmicas	39



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0592/2018

Disciplinas - Módulo IV (Cont.)		Carga Horária
22	Comandos Eletroeletrônicos	60
23	Manutenção Industrial	60
24	Processos de Soldagem	60
Total do Módulo IV		300
25	Estágio Supervisionado	300
Carga Horária Total dos Módulos		1.500

O Estágio Supervisionado será parte integrante e obrigatória do currículo do curso; para sua realização o CENTEC firmou convênios com as seguintes empresas:

1. Associação Distrital de Irrigação Curu Paraipaba;
2. Metalúrgica Metal Forte; e
3. Coité Construções.

O corpo docente dessa Instituição é formado por sete professores graduados em Engenharia, sendo um mestre em Engenharia Elétrica, um engenheiro mecânico, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, um engenheiro mecânico, com especialização em Engenharia de Produção e quatro graduados em Engenharia Elétrica. Todos habilitados com autorização temporária expedida pela 2ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede).

Este CEE designou o engenheiro José Renato Brito Sousa, doutor em Engenharia Elétrica, para proceder à verificação prévia no CENTEC, em São Gonçalo do Amarante, e avaliar os aspectos específicos da formação técnica ofertada.

A visita *in loco* permitiu a avaliação das instalações físicas, mobiliário, equipamentos e *softwares* empregados para atender às necessidades do curso. Tratando-se de Instituição já credenciada para oferecer cursos técnicos, apresenta todas as instalações administrativas e de apoio, como salas de aula adequadamente equipadas, biblioteca com livros técnicos coerentes com a formação do curso.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0592/2018

Os laboratórios: de Física, de Automação e Acionamentos, Instalações e Máquinas Elétricas, de Mecânica, de Manutenção, de Ajustagem Mecânica, de Máquinas Operatrizes e Maquinas Térmicas, de Informática e Programas Específicos, de Materiais e Ensaio, de Metrologia Dimensional, de Soldagem e de Eletrônica e Microcontroladores estão adequados para o atendimento às necessidades do curso.

A biblioteca dispõe de um bom acervo de livros e de espaço para consultas na internet; porém, a quantidade de livros não é suficiente. Sugere-se a aquisição de mais exemplares para os títulos existentes e novos títulos na área de Eletromecânica.

A Instituição possui recursos audiovisuais em quantidade e qualidade suficiente para as atividades do Curso.

O prédio, onde está situada a sede visitada, está adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção, com rampas de acesso e banheiro adaptado.

Resumo dos aspectos avaliados

Aspectos Avaliados	Conceito
Coordenador do Curso	Bom
Plano do curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Regular
Biblioteca	Regular
Laboratórios	Regular
Recursos audiovisuais	Bom
Aspectos de Inclusão Social	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação, do ponto de vista legal, atende à Lei Federal de nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB, nºs 4/1999, 3/2008 e 06/2012, nos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0592/2018

III – VOTO DA RELATORA

Com base na análise da documentação que instrui o presente processo, na análise técnica da Assessoria do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE e no relatório do especialista avaliador, voto favoravelmente pelo credenciamento do Instituto Centro de Educação Tecnológica (CENTEC), Unidade São Gonçalo do Amarante, até 31 de dezembro de 2019, e pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2019.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

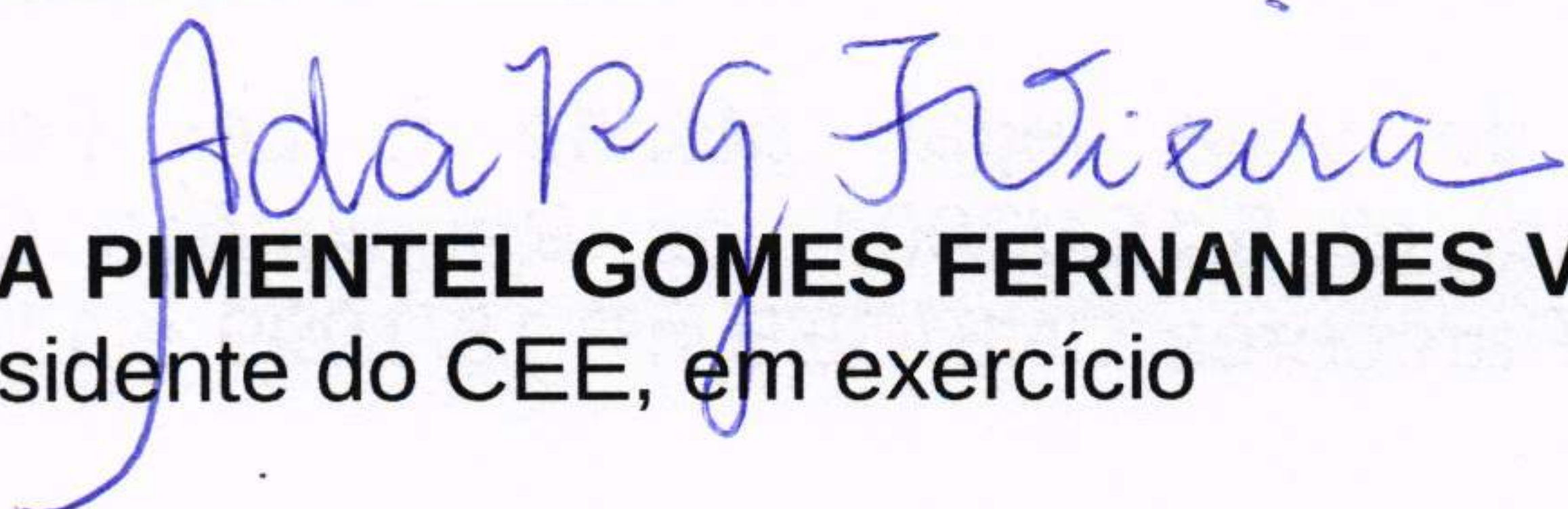
IV- CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2018.


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício